

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005395

LICITAÇÃO Nº: 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3531/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO

VALOR TOTAL: R\$ 532,80 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 12/06/2018

PROCESSO SEMPS Nº 1364/2018

Salvador, 12 de Junho de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo do Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2017, publicado no DOM Nº 7.120, em 23/05/2018, página 32.

Processo Nº 264/2018.

Onde se Lê: "...prorrogar o prazo do Contrato nº 15/2018..."

Leia-se: "...prorrogar o prazo do Contrato nº 15/2017..."

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 285/2018- FGM

CONTRATADO: Eduardo Augusto Santiago Lopes MEI

CNPJ: 26.875.162/0001-87

OBJETO: Acompanhamento do Fogo Simbólico, no período de 29 de junho a 02 de julho, pelas cidades do Recôncavo baiano, durante os festejos do 2 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018

Salvador, 14 de Junho de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 375/2018

PROCESSO nº 268/2018

INEXIGIBILIDADE nº 258/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Zelito Miranda**", para apresentação no dia 16 de junho de 2018, no São João do Imbuí 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

Salvador, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 376/2018

PROCESSO nº 2214/2017

OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: STICK SOM EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 47.768.049/0001-52

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 23.700,00

Salvador, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2018

PROCESSO Nº 269/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 259/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "**Torcida Brasil: Olodum, Pelourinho 2018**", que será realizado nos dias 17, 22 e 27 de junho de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

Salvador, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 378/2018

PROCESSO Nº 270/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 260/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "**São João de Itapuã 2018**", que será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2018, pelo **INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

Salvador, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro